

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá	10
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	15
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	21
Procuradoria da República no Estado do Piauí	22
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	23
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	24
Procuradoria da República no Estado de Roraima	24
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	33
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	33
Expediente	34

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 324, DE 4 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.006309/2023-52, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
	GABINETE			GABINETE	
	
2	Assistente Nível II	FC-2	1	Assistente Nível II	FC-2
	ASSESSORIA TÉCNICA			ASSESSORIA TÉCNICA	
2	Assessor Nível III	CC-3			
	
	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA			COORDENADORIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	
	

1	Assessor Nível I	CC-1			
	COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA INSTITUCIONAL			COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
1	Chefe	CC-2			
	DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA			DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	
	
1	Assistente Nível II	FC-2			
	
				COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE POLICIAL	
			1	Coordenador	CC-3
				DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
			1	Chefe	CC-2
				SUPERVISÃO DE DOCTRINA POLICIAL	
			1	Supervisor	CC-1
				COORDENADORIA DE LOGÍSTICA POLICIAL	
			1	Coordenador	CC-3
				SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CONTROLADOS	
			1	Chefe	FC-2
				SEÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
			1	Chefe	FC-2
	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a HELDER MAGNO DA SILVA, matrícula nº 877, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 279 = 223
Valor total das 279 remunerações = R\$ 10.653.569,73
Valor total das 223 maiores remunerações = R\$ 9.741.216,26
Média aritmética simples das 223 maiores remunerações = R\$ 43.682,58
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 36.595,36
Fator de conversão = 305/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 24.530,96
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 98, DE 4 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53, ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: Lucas Daniel Chaves de Freitas, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 10 e 11/09/2022, 01 e 02/10/2022, 12 e 13/11/2022, 07, 08, 21 e 22/01/2023, 04, 05, 11 e 12/02/2023, nos dias 4 a 7, 10 a 14 e 17 a 21/7/2023, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 895, DE 9 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005417/2023-16. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, Procuradora da República, matrícula nº 1040. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com a Informação nº 4854/2023 (PGR-00167443/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradora da República no Distrito Federal para a Procuradora da República na Bahia, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio em caráter permanente, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 61, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Márcio Nunes Gomes, matrícula 3595.

Fiscal Administrativo Substituto: Flavio Antonio Fernandes da Silva, matrícula 8764.

Fiscal Administrativo Substituto: Gabriel de Araujo Lima, matrícula 27797.

Fiscal Técnico: Marcelo Alves Santos, matrícula 27727.

Fiscal Técnico Substituto: Leonardo Rodrigues Coutinho de Andrade, matrícula 13974.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 08/2023

Empresa: SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME, CNPJ nº 18.182.577/0001-27.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem de equipamentos (Colocation), de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência 15/2022-DICNE e seus anexos, para atendimento do Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 62, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Rosangela Magarão Poncioni, matrícula 7286.

Fiscal Administrativo Substituto: Michelle Rodrigues Lemes, matrícula 14871.

Fiscal Técnico: Jacques Emerson Rosas da Luz, matrícula 15874.

Fiscal Técnico Substituto: Alexandre Piomo Baltore, matrícula 9567.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 30/2023

Empresa: COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 33.101.177/0001-33,

Objeto: Aquisição de 36 (trinta e seis) veículos do Serviço V, blindados – tipo SUV – para compor a frota de veículos do Ministério Público, visando atender às necessidades de proteção instituídas nos deslocamentos de membros e servidores.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 63, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Márcio Nunes Gomes, matrícula 3595.

Fiscal Administrativo Substituto: Flavio Antonio Fernandes da Silva, matrícula 8764.

Fiscal Administrativo Substituto: Gabriel de Araujo Lima, matrícula 27797.

Fiscais Técnicos

Fiscal Técnico: Leonardo Ferreira de Castro, matrícula 26061.
Fiscal Técnico Substituto: Daniel Menezes Simões, matrícula 10822.

Fiscais Setoriais

PR/AC:
Titular: Daniel Augusto Nunes da Silva, matrícula 17844.
Substituto: Vitor de Matos Halk, matrícula 28337.

PR/AL:
Titular: Andre Kassio de Souza Lucena, matrícula 19129.
Substituto: Newton Sampaio de Almeida Junior, matrícula 6528.

PR/AM:
Titular: Daniel Nascimento Silva, matrícula 15845.
Substituto: Carlos Rafael Lima Louzada, matrícula 23658.

PR/AP
Titular: Guímel Medeiros Almeida, matrícula 20828.
Substituto: Alex Caetano da Silva, matrícula 5862.

PR/BA
Titular: Samuel de Oliveira Lima Jr., matrícula 15227.
Substituto: Silvio Fernando Lima de Santana, matrícula 18342.

PR/CE
Titular: José Wagner Saboia de Aquino, matrícula 2657.
Substituto: Paulo Régis Rodrigues Cavalcante, matrícula 5186.

PR/DF
Titular: Rômulo Eduardo Siqueira Rodrigues, matrícula 17728.
Substituto: Rogério da Costa Dantas Luiz, matrícula 8857.

PR/ES
Titular: Daniel da Cruz Gomes, matrícula 19759.
Substituto: José Alexandre de Lima Ignácio, matrícula 6853.

PR/GO
Titular: Lucas Pedroso e Silva, matrícula 17882.
Substituto: Rinaldo Vieira Machado, matrícula 5527.

PR/MA
Titular: Frederico Augusto Reis Alves, matrícula 27175.
Substituto: Raimundo Santos do Vale Junior, matrícula 5515.

PR/MG
Titular: Neimar Ramos Ribeiro, matrícula 27644.
Substituto: Lúcio Mário Almeida Lopes, matrícula 27875.

PR/MS
Titular: Elio de Oliveira Soares Junior, matrícula 19074.
Substituto: Bruno Duck Ferreira da Silva, matrícula 25638.

PR/MT
Titular: Edeval Camargo de Miranda Júnior, matrícula 25620.
Substituto: Flávio Francis Tadano Araújo Freire, matrícula 28575.

PR/PA
Titular: Marx Ribeiro de Souza, matrícula 11177.
Substituto: Edson Augusto Brabo Fernandes, matrícula 22908.

PR/PB
Titular: Carlos Daniel de Sales Mendes, matrícula 29780.
Substituto: Elton Luis Vinagre Araujo, matrícula 12651.

PR/PE
Titular: Altenis Valécio de Lima e Lima, matrícula 11125.

Substituto: Aroldo Rique Júnior, matrícula 22606.

PR/PI

Titular: Leonardo Henrique Coelho de Amorim Oliveira, matrícula 6381.

Substituto: Alessandra Fontenele Lima, matrícula 13759.

PR/PR

Titular: Leandro Silva dos Santos, matrícula 26607.

Substituto: Marco Antônio Dourado, matrícula 3714.

PR/RJ

Titular: José Duarte de Queiroz, matrícula 3312.

Substituto: Rafael Ricardo Paiva Freitas, matrícula 11266.

PR/RN

Titular: Amauri Ferreira da Silva, matrícula 5794.

Substituto: Alan Gustavo Santana Ribeiro, matrícula 12682.

PR/RO

Titular: Albérico Correia de Almeida Neto, matrícula 13598.

Substituto: Robson da Silva Araújo, matrícula 29619.

PR/RR

Titular: André Filipe Oliveira Silva, matrícula 21699.

Substituto: Cláudio Antônio Faria da Silva, matrícula 31837.

PR/RS

Titular: Fabian Madeira Saldanha, matrícula 11345.

Substituto: Rui Santana Júnior, matrícula 27614.

PR/SC

Titular: Thiago Schneider Flores Lopes, matrícula 22545.

Substituto: Luciana Costa Mencia, matrícula 5194.

PR/SE

Titular: Cristiane Brandão Nunes, matrícula 6630.

Substituto: Sheila Regine Almeida Vasconcelos, matrícula 6157.

PR/SP

Titular: Luiz Ricardo Causso Toscano, matrícula 20345.

Substituto: Claudio Augusto de Paulo, matrícula 17841.

PR/TO

Titular: Nilson Del Santo, matrícula 20596.

Substituto: Wander Sfalzin dos Santos, matrícula 27983.

PRR1

Titular: Renato Pereira Chaves, matrícula 26790.

Substituto: André Luís Sousa Araújo, matrícula 17770.

PRR2

Titular: Marcos Thompson Viegas Lerario, matrícula 15098.

Substituto: André Luiz Heath Henriques, matrícula 27833.

PRR3

Titular: Auro Makoto Nishimura, matrícula 2971.

Substituto: Rosana Tiekko Mazakina, matrícula 6927.

PRR4

Titular: Moisés Koch, matrícula 18068.

Substituto: Erico Silva Pereira, matrícula 8785.

PRR5

Titular: Cláudio Nunes Oliveira, matrícula 5413.

Substituto: Lucilene Camelo de Andrade, matrícula 11409.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 13/2023

Empresa: CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Objeto: Solução integrada de rede corporativa de comunicação por meio de tecnologia SDWAN como serviço, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e vídeo entre as unidades do Ministério Público Federal em todo o território nacional, de serviços de segurança em datacenter,

de serviços gerenciados de segurança e de serviços de hospedagem de equipamentos (Colocation), de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência 15/2022-DICNE e seus anexos, para atendimento do Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 212, DE 10 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA - 1.00.000.006309/2023-52, resolve:

1. Designar JUAN KARLO NUNES AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 29510, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Equipamentos e Produtos Controlados, FC-2, da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

2. Designar JUAN KARLO NUNES AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 29510, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Aquisições e Contratações, FC-2, da Secretaria de Segurança Institucional do Ministério Público Federal.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 6492, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 21/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 360 = 288
Valor total das 360 remunerações = R\$ 6.801.152,32
Valor total das 288 maiores remunerações = R\$ 6.289.420,56
Média aritmética simples das 288 maiores remunerações = R\$ 21.838,27
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 20.780,45
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 14.751,05
Fator de conversão = 360/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 11.671,16
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALEXANDRE MACEDO OZORIO, matrícula nº 27503, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 20/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 228 = 182
Valor total das 228 remunerações = R\$ 4.057.149,38
Valor total das 182 maiores remunerações = R\$ 3.500.312,93
Média aritmética simples das 182 maiores remunerações = R\$ 19.232,49
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 18.701,52
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 12.145,27
Fator de conversão = 228/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.085,98
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a BRUNA CALIXTO XAVIER, matrícula nº 25118, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 198 = 158
Valor total das 198 remunerações = R\$ 3.499.803,04
Valor total das 158 maiores remunerações = R\$ 2.964.324,78
Média aritmética simples das 158 maiores remunerações = R\$ 18.761,55
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 19.285,94
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 11.674,33
Fator de conversão = 198/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.926,97
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DAVI JOSE DE ANDRADE SANCHES, matrícula nº 25327, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 189 = 151
Valor total das 189 remunerações = R\$ 2.560.268,22
Valor total das 151 maiores remunerações = R\$ 2.242.937,69
Média aritmética simples das 151 maiores remunerações = R\$ 14.853,89
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 17.358,06
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 7.766,67
Fator de conversão = 189/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.226,16
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

DESPACHO Nº 4.999, DE 9 DE MAIO DE 2023

Referência: 1.03.000.000513/2023-58. Assunto: INSTRUÇÃO

Acolho os fundamentos lançados na INFORMAÇÃO SEST/PRR3ª - PRR3ª-00012949/2023 e determino o cancelamento do Processo Seletivo de Estagiários nas áreas de Biblioteconomia, Comunicação Social e Tecnologia da Informação, em andamento nos PGEA's nº 1.03.000.000513/2023-58 e 1.03.000.000224/2023-59, conforme requerido.

Restitua o expediente à Seção de Estágio para ciência e providências.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO DE 9 DE MAIO DE 2023

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Sergei Medeiros Araujo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Sergei Medeiros Araujo	481	PRR3ª REGIÃO	01/07/2009 a 29/06/2014	03/07/2023 a 07/07/2023	09/05/2023

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO DE 9 DE MAIO DE 2023

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Sergei Medeiros Araujo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Sergei Medeiros Araujo	481	PRR3ª REGIÃO	02/07/2004 a 30/06/2009	27/06/2023 a 30/06/2023	09/05/2023

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRR4ª Nº 1.04.007.000007/2023-61. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: ESTELA SEIFERT, CPF 562.881.900-04. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo art. 56, inciso XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o membro aposentado MARCO ANDRÉ SEIFERT, matrícula nº 204, falecido em 28/04/2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 86, DE 9 DE MAIO DE 2023

Revoga a Portaria PRR5 nº 50, de 16 de março de 2023, que concedeu folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região

O Procurador-Chefe Regional Substituto da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a Portaria PRR5 nº 50/2023, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 52, de 17 de março de 2023, que concedeu folga compensatória por exercício de plantão ao PRR Duciran Van Marsen Farena para o dia 3/7/2023.

Art. 2º. Dê-se ciência ao membro interessado, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional Substituto da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL PR/AP Nº 12, DE 9 DE MAIO DE 2023

A Comissão Especial do 24º Processo Seletivo de Estagiários, designada por meio da Portaria PR/AP nº 46, de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Informar que foram interpostos 04 (quatro) recursos em face da prova objetiva da área de Direito Pós-Graduação da referida seleção de estagiários, sendo todos indeferidos;

II - Informar que não foram interpostos recursos em face da prova objetiva da área de Direito Graduação da referida seleção de estagiários;

II I – Divulgar abaixo o resultado preliminar de referido processo seletivo:

Direito Graduação:

	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL
1	JULIANA VIEIRA LEITE	26	73,5	99,5
2	EDUARDO NERY MACHADO	20	71	91
3	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA	20	63	83
4	ANALICE CRUZ SOUZA	21	50,5	71,5

Direito Pós-Graduação:

	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL
1	FERNANDO HENRIQUE AMANAJÁS LOURENÇO	27	63	90

IV - Abrir prazo para recurso em face das provas subjetivas a partir das 10:00 horas do dia 11 de maio de 2023, com término às 18:00 horas do dia 12 de maio de 2023.

V - Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 72, de 04/05/2023, que estabelece a escala de plantão dos(as) Membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, no período de 15 a 17/05/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação de alteração na escala de plantão no período de 15 a 17/05/2023, pela Procuradora da República Lígia Cireno Teobaldo,

Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 72, de 04/05/2023, que estabelece a escala de plantão dos(as) Membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

De 09/01/2023 a 15/01/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 16/01/2023 a 22/01/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 23/01/2023 a 29/01/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 30/01/2023 a 05/02/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
De 06/02/2023 a 12/02/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
De 13/02/2023 a 17/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 18/02/2023 a 26/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 27/02/2023 a 05/03/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 06/03/2023 a 12/03/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 13/03/2023 a 19/03/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 20/03/2023 a 26/03/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 27/03/2023 a 02/04/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 03/04/2023 a 09/04/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 10/04/2023 a 16/04/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 17/04/2023 a 23/04/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 24/04/2023 a 30/04/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 01/05/2023 a 07/05/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 08/05/2023 a 14/05/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 15/05/2023 a 17/05/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 18/05/2023 a 21/05/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 22/05/2023 a 28/05/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 29/05/2023 a 04/06/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
De 05/06/2023 a 11/06/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
De 12/06/2023 a 18/06/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 19/06/2023 a 25/06/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 26/06/2023 a 02/07/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 03/07/2023 a 09/07/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 10/07/2023 a 16/07/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 17/07/2023 a 23/07/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 24/07/2023 a 30/07/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior

De 31/07/2023 a 06/08/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
De 07/08/2023 a 13/08/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 14/08/2023 a 20/08/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 21/08/2023 a 27/08/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 28/08/2023 a 03/09/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 04/09/2023 a 10/09/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
De 11/09/2023 a 17/09/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 18/09/2023 a 24/09/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornick Schulman
De 25/09/2023 a 01/10/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
De 02/10/2023 a 08/10/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 09/10/2023 a 15/10/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
De 16/10/2023 a 22/10/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 23/10/2023 a 29/10/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 30/10/2023 a 05/11/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
De 06/11/2023 a 12/11/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 13/11/2023 a 19/11/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 20/11/2023 a 26/11/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 27/11/2023 a 03/12/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 04/12/2023 a 10/12/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 11/12/2023 a 17/12/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 18/12/2023 e 19/12/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 292, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui Comissão Especial destinada a proceder ao levantamento, à avaliação e à classificação dos bens permanentes indicados como suscetíveis de desfazimento pela Procuradoria da República em Crateús.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015; tendo em vista o disposto no art. 45, da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA BASTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22921, AMAURI BEREZOWSKI FILHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24191, e NATÁLIA LIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula 27810, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, destinada a proceder ao levantamento, à avaliação e à classificação dos bens permanentes indicados como suscetíveis de desfazimento pela Procuradoria da República em Crateús; propondo, sendo o caso, a baixa por doação, transferência (interna ou externa) ou descarte.

Art. 2º Indicar o servidor AMAURI BEREZOWSKI FILHO para substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº112, DE 4 DE MAIO DE 2023

Definir a atribuição dos Procuradores da República lotados nos Ofícios Criminais em Mato Grosso como responsáveis por realizar as inspeções em unidades policiais no Estado e designar a escala do segundo semestre de 2023, com o propósito de exercer o controle externo da atividade policial, conforme regulamentado pela Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República abaixo firmada, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VII, da Constituição da República; pelos artigos 3º, 9º, 10 e 38, inciso IV, da Lei Complementar n. 75/93; pela Resolução n. 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e

Considerando que o Ministério Público Federal possui, dentre outras funções institucionais, a responsabilidade pelo controle externo da atividade policial, bem como pela proteção do patrimônio público, social e da moralidade administrativa;

Considerando que o objetivo do controle externo da atividade policial é garantir que os procedimentos utilizados na execução da atividade policial sejam regulares e adequados, nos termos do artigo 2º da Resolução CNMP n. 20/2007;

Considerando o § 2º do artigo 4º da Resolução n. 20/2007 do CNMP, que estabelece as normas para o exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público;

Considerando a importância de realizar um trabalho efetivo de controle externo preventivo e concentrado da atividade policial, o que inclui inspeções em unidades policiais nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro, conforme o artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 20/2007 do CNMP.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a responsabilidade dos Procuradores da República lotados nos escritórios criminais do Estado de Mato Grosso, ou aqueles que vierem substituí-los como titulares nos respectivos escritórios, por realizar as inspeções em unidades policiais, Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), em escala anual, com o propósito de exercer o controle externo da atividade policial.

I - Os Procuradores da República lotados nos escritórios criminais da Capital serão responsáveis pelas inspeções nas unidades policiais de Cuiabá, Primavera do Leste e Diamantino e a designação seguirá escala sequencial de antiguidade reversa, iniciando pelo membro mais recente e seguindo para o mais longo;

II - Os Procuradores da República lotados nos escritórios criminais da PRM de Cáceres serão incumbidos das inspeções nas unidades policiais em Cáceres e Pontes e Lacerda e a designação seguirá escala de revezamento entre os escritórios, considerando sempre um escritório como responsável pelas unidades da PRF e o outro como responsável pelas unidades da PF;

III - Os Procuradores da República que oficiam nos escritórios criminais das PRMs de Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop responderão pelas inspeções nas unidades policiais das respectivas regiões.

Art. 2º Designar os Procuradores da República ocupantes dos escritórios criminais do Estado de Mato Grosso, ou aqueles que vierem a substituí-los como titulares nos respectivos escritórios, que atuarão nas inspeções em unidades policiais do Estado no segundo semestre de 2023:

Ofícios Criminais da PRMT	
Unidade Policial	Ofício Temático
PRF Cuiabá	11º Ofício Criminal
PF Cuiabá	8º Ofício Criminal 7º Ofício Criminal 6º Ofício Criminal
PRF Primavera do Leste	5º Ofício Criminal
PRF Diamantino	4º Ofício Criminal
Ofícios Criminais da PRM-CÁCERES	
Unidade Policial	Ofício Temático
PRF Cáceres e Pontes e Lacerda	13º Ofício Criminal
PF Cáceres e Pontes e Lacerda	14º Ofício Criminal
Ofício Criminal da PRM-BARRA DO GARÇAS	
Unidade Policial	Ofício Temático
PRF e PF	9º Ofício Criminal
Ofício Criminal da PRM-RONDONÓPOLIS	
Unidade Policial	Ofício Temático
PRF e PF	10º Ofício Criminal
Ofício Criminal da PRM-SINOP	
Unidade Policial	Ofício Temático
PRF e PF	12º Ofício Criminal

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 118, DE 9 DE MAIO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Ofício Vago	----	1º Ofício	período de trânsito	22/05 a 05/06/2023	Raul Batista Leite	1559	2º Ofício PRM-Roo

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 69, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS	Licença-Médica	1º a 10/05/2023	VINICIUS MARAJO DAL SECCHI	554	1º Ofício/ PRM/Sorocaba/SP
LUIZA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	Afastamento para elaborar dissertação de Mestrado, Portaria PGR/MPF nº 114, de 15/02/2023	1º a 15/05/2023	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
			Trânsito Portaria PGR/MPF nº 284, de 02/05/2023	22 a 31/05/2023	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS	Folgas	02 a 05/05/2023 08 e 09/05/2023	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS
			Férias	10 a 19/05/2023 22 a 31/05/2023			
ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS	Folgas	02 a 04/05/2023	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
	1568	1º Ofício/	Folga	02/05/2023		1488	1º Ofício/

PALOMA ALVES RAMOS		PRM/Naviraí/MS	Férias	03 a 12/05/2023	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1519	PR/MS
			Licença-Prêmio	22 a 26 e 29 a 31/05/2023	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO		3º Ofício/PRM/Dourados/MS
SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/PRM/Corumbá/MS	Folga	02/05/2023	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/PRM/Corumbá/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/PR/MS	Folgas	08 a 12 e 15 a 19/05/2023	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/PR/MS
				22 a 26/05/2023	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/PRM/Corumbá/MS
LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/PRM/Dourados/MS	Folgas	15 a 19/05/2023	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/PRM/Dourados/MS
JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/PRM/Naviraí/MS	Folgas	17 a 19/05/2023	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/PRM/Ponta Porã/MS
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/PRM/Corumbá/MS	Folgas	19, 22 e 23/05/2023	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/PR/MS
ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO	1554	1º Ofício/PRM/Três Lagoas	Trânsito Portaria PGR/MPF nº 284, de 02/05/2023	22 a 31/05/2023	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/PRM/Ponta Porã/MS
DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/PR/MS	Trânsito Portaria PGR/MPF nº 284, de 02/05/2023	22 a 31/05/2023	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/PR/MS
EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/PRM/Dourados/MS	Trânsito Portaria PGR/MPF nº 284, de 02/05/2023	22 a 31/05/2023	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/PRM/Dourados/MS
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/PR/MS	Folgas	26 e 29 a 31/05/2023	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/PR/MS

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTINGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 177, DE 9 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de desenvolvimento do estudo técnico preliminar para a contratação do serviço de controle de acesso para à PR-MG e PRR-6:

PRESIDENTE: Raphael Medeiros Reis, Técnico do MPU/Administração, matrícula 12510;

VICE PRESIDENTE: Mário Augusto Lacerda Coelho, Técnico do MPU/Tecnologia de Informação e Comunicação, matrícula 3193;

MEMBROS: Sidney Gonçalves Pereira, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 12458, Marcos da Silva Geraldo, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 13186, Wellington Lopes, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 7818, Lúcio Mário Almeida Lopes, Técnico do MPU/Tecnologia de Informação e Comunicação, matrícula 27875, Neimar Ramos

Ribeiro, Técnico do MPU/Tecnologia de Informação, matrícula 27644 e Gerson Brandenberger Valente, Técnico do MPU/Tecnologia de Informação, matrícula 3047.

Publique-se.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA Nº 179, DE 9 DE MAIO DE 2023

Designação de membro(s) para plantão nos dias úteis em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e as Portarias nº 707, de 20 de dezembro de 2006 e PRMG nº 265 de 07 de Julho de 2022;

RESOLVE designar Procurador(es) da República para atividade de plantão em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Unidade de plantão	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Tulio Favaro Beggiato - Matr. 1507 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)

RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Cléber Eustáquio Neves - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/06, às 18h, a 09/06, às 9h (exceto 08/06 – feriado Corpus Christi)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h (Juiz de Fora - 13 de junho: Dia de Santo Antônio)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h (Sete Lagoas -13 de junho: Padroeiro da Cidade)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h

RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h (13 de junho - Dia de Santo Antônio)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h (13 de junho - Dia de Santo Antônio)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h (Juiz de Fora - 13 de junho: Dia de Santo Antônio)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/06, às 18h, a 16/06, às 9h (São João Del Rei - 14 de junho: Nha Chica)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h

RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/06, às 18h, a 23/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h (Teófilo Otoni - 29 de junho: Dia de São Pedro e São Paulo)

RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Tulio Favaro Beggiano - Matr. 1507 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Cléber Eustáquio Neves - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/06, às 18h, a 30/06, às 9h

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 135, de 14 de abril de 2023 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 20 de abril de 2023 página 22, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	José Mário do Carmo Pinto Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	José Mário do Carmo Pinto Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 9 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora SORAYA AGUIAR VENTURA, ocupante do cargo de técnica do MPU/Administração, no Gabinete da Procuradora da República Dra. Letícia Ribeiro Marquete, a partir do dia 09 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./nº 138, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Licença tratamento de saúde	18 a 28/5/2023	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Mabel Seixas Menge, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE	09/02/2008 a 06/02/2013	11/10/2023 a 11/10/2023	09/05/2023

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PR/PI nº 29, de 27 de abril de 2023, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de MAIO de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o afastamento do titular do Ofício Único de Floriano/PI, no período de 15 a 19 de maio de 2023, nos termos do registro PR-PI-00009279/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 29, de 27 de abril de 2023 (PR-PI-00008838/2023), publicada no e-DMPF nº 79/2023, Administrativo, de 02 de maio de 2023, página 75, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANDRÉ BATISTA E SILVA	1651	Ofício Único de Floriano/PI	Folga compensatória	15 e 16/05/2023	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único de Picos/PI
				17 e 18/05/2023	ANDERSON ROCHA PAIVA (substituição remota)	1613	Ofício Único de Corrente/PI
				19/05/2023	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA SE/PRPI Nº 38, DE 9 DE MAIO DE 2023

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

a) fiscal administrativo: GILMA LOPES DE SOUZA, de matrícula MPF nº 15030;

- b) fiscal administrativo substituto: JOSE LUIS DE AGUIAR, de matrícula MPF nº 6846;
c) fiscal técnico: JOSE LUIS DE AGUIAR, de matrícula MPF nº 6846;
d) fiscal técnico substituto: GILMA LOPES DE SOUZA, de matrícula MPF nº 15030.

II – Instrumento negocial:

- a) Termo de Contrato nº 08/2023;

b) Pessoa contratada: ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 06.063.313/0001-75.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 429, DE 9 DE MAIO DE 2023

Designa o Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA para atuar em substituição no 48º ofício da PR-RJ no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (48º ofício/Cidadania) usufruirá férias no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (48º ofício/Cidadania) no período de 24 de maio a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 431, DE 9 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para modificar a designação da Procuradora da República BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Volta Redonda para o dia 29 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 368/2023 (publicada no DMPF-e Nº 79 - Administrativo, de 02 de maio de 2023, página 76-78) que designou a Procuradora da República BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Volta Redonda no período de 29 a 31 de maio de 2023, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para modificar a designação da Procuradora da República BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA (4º ofício/PRM-Volta Redonda) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JAIRO DA SILVA (1º ofício/PRM-Volta Redonda) para o dia 29 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 432, DE 9 DE MAIO DE 2023

Consigna o afastamento da sede do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS no dia 10 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS irá participar de reuniões na Escola da magistratura da 1ª Região e com o Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Saúde, no dia 10 de maio de 2023, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Consignar o afastamento da sede do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS da sede no dia 10 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na Portaria PGR Nº 358/2016.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHO Nº 3.451, DE 10 DE MAIO DE 2023

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA DA REPÚBLICA TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro	1604	PR-RO	09/01/2012 a 06/01/2017	17/07/2023 a 21/07/2023	09/05/2023
Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro	1604	PR-RO	09/01/2012 a 06/01/2017	24/07/2023 a 28/07/2023	09/05/2023

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 11, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Abre o 1º Processo Seletivo Público do ano de 2023 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de estagiários de Graduação em Administração, Direito e Informática (Ciências da computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas da Informação), para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Roraima.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima, relacionadas no ANEXO I.

2.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, que deverá indicar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

II. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato de confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – Não comparecer à entrevista;

II – Não assinar a declaração; e

III – O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da

Comissão.

2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.1 Conforme disposto no Parecer 878/2022/CONJUR, o desdobramento do procedimento de heteroidentificação no caso de candidatos que tenham feito a inscrição nos processos seletivos de estágio como pessoa negra (preta ou parda) e cuja autodeclaração não tenha sido validada pela Comissão responsável é a eliminação total do certame.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1.1. Pré-inscrição, via internet;

- 1.2. Confirmação da Inscrição, através de email e de caráter eliminatório;
- 1.3. Seleção das 60 (sessenta) melhores notas do Índice de Rendimento Individual – IRI, para o curso de Direito, de caráter eliminatório;
- 1.4. Seleção das 20 (vinte) melhores notas do Índice de Rendimento Individual – IRI, para os cursos de Administração e Informática, de caráter eliminatório;
- 1.5. Prova Objetiva, presencial de caráter eliminatório e classificatório (para os cursos de Administração, Direito e Informática);

IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Roraima no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das 08h do dia 17/05/2023 às 23h59min do dia 07/06/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO III) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

a) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar por meio de e-mail para prrr-sest@mpf.mp.br, de forma digitalizada, no formato .pdf, no período das 08h do dia 17/05/2023 às 23h59min do dia 07/06/2023, os documentos abaixo relacionados:

ATENÇÃO: O candidato deverá indicar, como assunto da mensagem do e-mail o nome completo bem como informar, no corpo do e-mail, o nome completo e cpf.

1.1. Documento de identidade com foto (FRENTE E VERSO);

1.2. CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);

1.3. Histórico escolar atualizado, contendo o Índice de Rendimento Individual – IRI. Índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso;

1.3.1 Caso o histórico escolar não contenha o índice citado no item anterior, poderá ser substituído por outro documento, emitido pela instituição de ensino, que o comprove.

1.4. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.6. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, preenchido e assinado conforme consta no documento de identificação (ANEXO III).

1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais – NEGROS (PRETOS E PARDOS) (ANEXO IV);

1.8. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas minorias étnico-raciais (índigenas, ciganos, quilombolas, etc...) (ANEXO V).

1. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, item 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site Procuradoria da República em Roraima e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências com antecedência.

3.1 O requerimento deve ser encaminhado para o e-mail prrr-sest@mpf.mp.br.

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de Prova OBJETIVA para os cursos de Administração, Direito e Informática, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

Área	Prova	Conteúdo	Nº de questões	Total de questões	Tempo de prova
Administração	Objetiva	Língua portuguesa	10	25	2 HORAS
		Conhecimentos específicos	15		
Direito	Objetiva	Língua portuguesa	10	25	
		Conhecimentos específicos	15		
Informática	Objetiva	Língua portuguesa	10	25	
		Conhecimentos específicos	15		

2. A prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 10 (dez) de língua portuguesa e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos o valor da prova objetiva.

3. As provas de Administração, Direito e Informática serão aplicadas no dia 18/06/2023, das 14:00h às 16:00h, horário local, em local a ser posteriormente publicado no site <http://www.mpf.mp.br/rr>.

4. Os candidatos disporão de improrrogáveis 02h (duas horas), para resolução da prova.

4.1 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese para a realização da prova, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5. A data e local de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Presidente da Comissão Organizadora.

6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

7. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até 10 (dez) minutos antes do horário designado para o exame, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente faltando 10 (dez) minutos para o início das provas.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9. O candidato que sair da sala após 01h (uma hora) do início da prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão de resposta, documento válido para a correção.

11. Para obter pontuação nas questões objetivas, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão de respostas. Não serão computadas as marcações em duplicidade ou com rasuras no cartão de respostas. As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

12. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado caso não preencha corretamente. A identificação do candidato será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

14. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. Será utilizado como critério objetivo de seleção para a realização da Prova Objetiva a nota do Índice de Rendimento Individual – IRI do candidato.

2. O Índice de Rendimento Escolar deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou de documento emitido pela Instituição de Ensino, no ato da confirmação da inscrição neste Processo Seletivo, conforme item IV, letra b, inciso 1.3.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas dos candidatos, conforme critérios objetivos do inciso 1, deste item VI, até o limite da 20ª (vigésima) colocação para os cursos de Administração e Informática, e até o limite da 60ª (sexagésima) colocação para o curso de Direito, respeitados os empates na última colocação, ficando eliminados do certame os que obtiverem o total de pontos abaixo dessa colocação.

4. Farão a prova os candidatos que apresentarem as melhores notas do Índice de Rendimento Individual, até o limite da 20ª (vigésima) colocação para os cursos de Administração e Informática, e até o limite da 60ª (sexagésima) colocação para o curso de Direito, respeitados os empates na última colocação, ficando eliminados do certame os que obtiverem o total de pontos abaixo dessa colocação.

5. A prova objetiva valerá 25 (vinte e cinco) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 12 (doze) pontos (48% - quarenta e oito por cento dos pontos possíveis) na prova objetiva.

6. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado do certame.

7. A classificação será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.

8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) tiver maior idade.

9. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

VII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1. Caberá recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: prrr-sest@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VI.

1.1. O candidato deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO – GABARITO PROVA OBJETIVA, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;

1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo o candidato juntar os documentos que entenda pertinentes;

1. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de edital, podendo complementarmente vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagens de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.

1.1. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, em até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passar a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada ao Setor de Estágio da PR-RR (prrr-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Cópia do RG;

8.2. Cópia do CPF;

8.3. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

8.4. Histórico escolar;

8.5. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

8.6. Comprovante de residência;

8.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

8.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR-RR);

8.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR-RR);

8.12. Foto 3x4;

8.13. Dados da conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Firmarão Termo de Compromisso com a Procuradoria da República em Roraima os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da admissão.

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, contudo deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Roraima.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
- 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando de nível superior;
- 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e
- 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha da lotação de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-chefe

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral de Ensino Superior	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA
Centro Universitário Internacional	UNINTER
Faculdade Única de Ipatinga	FUNIP
Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.	FMP

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textual. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Direito):

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217). Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232). Direito Civil: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais. Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos. Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito,

classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. Direito Processual Penal: Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

ADMINISTRAÇÃO: (somente para os candidatos que concorrerem para área de Administração):

Fundamentos do Direito Administrativo: Fontes e princípios. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Descentralização administrativa. Bens Públicos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Licitação. Processo Administrativo. Controle da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado.

Fundamentos de Gestão Pública: Princípios e Fundamentos da Gestão Pública. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. Princípios Orçamentários, Orçamento- Programa, Orçamento Público.

Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Classificação de materiais: Atributos para classificação de materiais, Tipos de classificação, Gestão de estoques. Compras: Organização do setor de compras, Etapas do processo, Perfil do comprador, Modalidades de compra, Cadastro de fornecedores.

INFORMÁTICA – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Informática):

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (noções básicas)

Sistemas operacionais: 1. Fundamentos, gestão de processos, gestão de memória, gestão de entrada e saída, instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022 e RedHat Enterprise Linux. 2. Redes de computadores: fundamentos, tecnologias ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão IEEE 802.11x., dispositivos: repetidores, bridges, switches e roteadores. Conceitos de VPN. Segurança, firewall, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; tipos de ataques. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Infraestrutura de chaves públicas X.509. Certificado digital X.509 v3, antivírus, anti-Spam. Modelo de referência OSI. Modelo conceitual TCP/IP. Protocolo IP: endereçamento e subredes, Protocolo TLS, Active Directory (AD), LDAP, Kerberos, OAuth2. 3. Serviços: backup/restore; Virtualização (Xenserver, VMWare, Virtualbox). 4. Orquestradores: Kubernetes e OpenShift. 5. Gestão e operação de bancos de dados. 6. Sistemas de gerenciamento de banco de dados: Microsoft SQL Server, PostgreSQL, Oracle, MongoDB. 7. Noções de arquitetura de TI. 8. DevOps: Containerização; CI/CD; Nexus; SonarQube; ArgoCD; Jenkins; Bamboo. 9. Servidores web e de aplicação. Wildfly, IIS, Apache, Nginx. Linguagens de programação: Java, JavaScript, TypeScript, Python, PHP, C# e Go. Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, Ajax, frameworks (Bootstrap, Angular, VueJS e React). Padrões de frontend. 10. NUVEM: Fundamentos: Orientação a serviço. IaaS - Infraestrutura com Serviço. SaaS – Software como Serviço. PaaS – Plataforma como Serviço. 11. Inteligência artificial, Análise de dados (Pandas, NumPy, Jupiter, R), Aprendizado de máquina, Técnicas de classificação, Técnicas de regressão, Técnicas de agrupamento, Técnicas de redução de dimensionalidade. Técnicas de associação, Sistemas de recomendação, Processamento de linguagem natural (PLN). Visão computacional. Deep learning. 12. Ciência de dados: Big Data, Fundamentos. Armazenamento de big data. Pipeline de dados. Processamento distribuído. Conceitos de data lake. Armazenamento de Dados. Sistemas de arquivos distribuídos. Armazenamento orientado a objeto (object store). Sistemas de indexação. Processamento de Dados. Conceitos de processamento massivo e paralelo. Processamento em lote (batch). Processamento em tempo real (real time). Processamento MapReduce.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 11, de 09/05/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:
Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:
O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:
O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:	Assinatura do candidato (conforme documento de identidade):
Boa Vista-RR, de maio de 2023.	

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou () PRETO () PARDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato (conforme documento de identidade):
Boa Vista-RR, de maio de 2023.	

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	

Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.
- II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Boa Vista-RR, de maio de 2023.	Assinatura do candidato (conforme documento de identidade):
---	---

ANEXO VI

	Ministério Público Federal	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Os recursos deverão ser entregues, via e-mail, para o endereço: prrr-sest@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8 às 17 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva ou da nota da prova discursiva.		
Disciplina/Curso:	Recurso contra: Prova Objetiva	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Boa Vista-RR: __/__/2023.

**ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	Data início	Data fim
Publicação do edital, divulgação na imprensa	10/05/2023	10/05/2023
Pré-inscrição e Confirmação da inscrição	17/05/2023	07/06/2023
Divulgação das Inscrições deferidas e dos classificados para a realização da prova objetiva	13/06/2023	13/06/2023
Aplicação das Provas.	18/06/2023	18/06/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar.	19/06/2023	19/06/2023
Recebimento dos Recursos Interpostos.	20/06/2023	21/06/2023
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial, Resultado da Prova Objetiva	07/07/2023	07/07/2023
Realização das entrevistas de Heteroidentificação	10/07/2023	14/07/2023
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	31/07/2023	31/07/2023

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 255, DE 8 DE MAIO DE 2023

Revoga portaria de designação.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PRSC Nº 619, de 09 de novembro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/11/2022,

Página 28.

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 84, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa membros da Comissão de Heteroidentificação destinada a atuar nos processos seletivos de estagiários promovidos pela Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 217, de 15 de julho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PRSE nº 51, de 22 de abril de 2021, e o contido no Memorando 100/2023 SEST/PRSE – PR-SE-00017911/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão de Heteroidentificação da PR/SE, destinada a atuar nos processos seletivos de estagiários promovidos pela Procuradoria da República em Sergipe:

- I – Nahiara Meneses Silva Pessoa, matrícula 24081, Técnica do MPU/Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II – Edson Bispo da Silva, matrícula 10571, Técnico do MPU/Administração, na qualidade de Presidente Substituto da Comissão;
- III – John Ribeiro de Carvalho, matrícula 24097, Técnico do MPU/Administração;
- IV – Catarina Cristo de Oliveira Barros Amaral, matrícula 22672, Assessora de Comunicação Social;
- V – Priscilla Barreto Menezes Navas, matrícula 19297, Técnica do MPU/Administração.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos em face das decisões da Comissão de Heteroidentificação da PR/SE:

- I – Paulo Robson Ramos de Oliveira, matrícula 22106, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II – Priscilla Almeida Cavalcante, matrícula 21296, Técnica do MPU/Administração;

III – Karla Machado Cunha, matrícula 12949, Técnica do MPU/Administração.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para atuar como membros suplentes da Comissão de Heteroidentificação da PR/SE e da Comissão Recursal:

I – Luciana Soares da Costa, matrícula 24775, Técnica do MPU/Administração;

II – André de Oliveira Côrtes, matrícula 17513, Técnico do MPU/Administração.

Art. 4º Revogar a Portaria PRSE nº 56, de 22 de abril de 2021, publicada no DMPF-e nº 78/2021, pg. 26.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA PRSE Nº 85, DE 10 DE MAIO DE 2023

Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada para apurar os fatos consignados no PGEA nº 1.35.000.000302/2023-10.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como o contido na Portaria PGR/MPU nº 142, de 10 de outubro de 2022, e o disposto nos arts. 147 e 152 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO as razões apresentadas no MEMORANDO nº 16/2023-CPD/PRSE – PR-SE-00018531/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria PRSE nº 44, de 10 de março de 2023, publicada no DMPF-e nº 48/2023, pág. 12, em 13 de março de 2023, referente ao Processo 1.35.000.000302/2023-10.

Art. 2º Determinar a prorrogação do afastamento preventivo da servidora LUCIANA BARBOSA DANTAS, matrícula 9933, do exercício do cargo de Analista do MPU/Direito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2023, com fundamento no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, no art. 147 da Lei nº 8.112/1990 e no art. 42 da Portaria PGR/MPU nº 142, de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EDITAL PR/SE/SEST Nº 6, DE 10 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

1. Prorrogar o prazo de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas devido a um erro material no formulário de recurso disponibilizado no site da Procuradoria da República em Sergipe. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail prse-concursoestagio@mpf.mp.br até o dia 11/05/2023, os quais deverão ser redigidos no formulário próprio, conforme ANEXO VIII do Edital PR/SE/SEST n. 01/2023, de 13 de abril de 2023, e deverão ser encaminhados segundo o previsto no tópico VII, itens 1 e 2, do referido edital.

HEITOR ALVES SOARES
Coordenador de Estágio da PR/SE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 86/2023
Divulgação: quarta-feira, 10 de maio de 2023 - Publicação: quinta-feira, 11 de maio de 2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Documentação**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**